

Torneios de Clubes Época 2015/2016

TORNEIOS DE CLUBES

- Época 2015 / 2016 -

- 1º A Federação Portuguesa de Badminton delegará a organização destas provas, às entidades que a elas se candidatem;
- 2º Os clubes / entidades interessados concretizarão uma candidatura em impresso próprio (anexo Mod.8/FPB), totalmente preenchido e entregue dentro dos prazos definidos pela FPB;
- 3º A Federação Portuguesa de Badminton, apreciará as condições da candidatura, deliberando sobre a sua aceitação ou não;
- 4º Ao candidatar-se a organizar uma dada competição, a entidade organizadora assume o compromisso de concretizar os requisitos que incluir no boletim de candidatura, assegurando todas as condições logísticas e humanas para a concretização da organização, bem como cumprir os regulamentos em vigor aplicáveis à prova;
- 5º Estas provas têm obrigatoriamente de ser disputadas com regulamentos de competição iguais às provas dos circuitos nacionais dos diversos escalões;
- 6º Estas competições poderão ser realizadas para um ou mais escalões / categorias, dependendo da capacidade de instalações e de organização, factores que serão devidamente aferidos pela FPB;
- 7º Os volantes a utilizar serão os aprovados pela FPB para a presente época desportiva;
- 8º Aos serviços administrativos da FPB compete a recepção e tratamento das inscrições, de formam a controlar a regularidade das filiações, bem como a validade dos exames médico desportivos;
- 9º Os valores das taxas de inscrição revertem para as organizações, sendo obrigatório o envio por parte dos Clubes participantes do respectivo pagamento à entidade organizadora, através de transferência bancária para NIB facultado pela organização ou cheque endossado à mesma.
- 10° A entidade organizadora deverá informar os serviços administrativos da FPB, até à 5ªfeira após o términus das inscrições, dos Clubes que não procederam ao pagamento no Torneio. Aos faltosos será impossibilitada a participação na prova.
- 11º A ausência de pagamento, inviabiliza a participação no respectivo torneio, incorrendo em penalização pecuniária e em pontuação de ranking;
- 12º O Juiz-Árbitro da prova terá de ser obrigatoriamente um Juiz-Árbitro oficial, proposto pelo clube / entidade organizadora e aprovado pela Comissão de Arbitragem da FPB, devendo o mesmo apresentar Relatório da prova;
- 13º Compete ao clube / entidade organizadora o pagamento de todas as despesas com o Juiz-árbitro nomeado e quaisquer outras decorrentes da organização da prova;
 - 14º Qualquer caso não previsto será avaliado e decidido pela Direcção da FPB.

Agosto 2015